

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Cuiabano ao Sr.
NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Com fundamento no que dispõem os artigos 1º e 2º, ambos da Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, fica concedido o “Título de Cidadão Cuiabano” ao Senhor **NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR**, pelos relevantes serviços prestados ao país em especial à Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Professor NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR é natural de Barão de Melgaço. Cresceu em Cuiabá, onde estudou desde 1967/1976 cursando o antigo 1º Grau, e, ETFMT até 1979, quando em seguida cursou EDUCAÇÃO FÍSICA na UFMT; DIREITO na UNIC, e, CIÊNCIAS CONTÁBEIS na UNIRONDON.

No Município de Cuiabá foi Professor de Educação Física durante 35 anos. Foi Professor de Educação Física da SEDUC por 15 anos, e ADVOGADO da antiga SANECAP por 07 anos.

Assim, com essa justificativa, peço apoio dos meus nobres pares, para que seja aprovada nesta Casa de Leis a honraria do Título de Cidadão Cuiabano, a ser entregue ao Sr. **NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR** como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de novembro de 2025



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390036003200360035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390036003200360035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

